

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 25 de janeiro de 2021, às 18:30 horas na sede do GOIANIAPREV.

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2021, às 18h30min, no prédio sede do GOIANIAPREV, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, com as presenças dos(as) conselheiros(as): Alessandro Melo da Silva, Afonso Celso Borges Junqueira de Mattos (representante do senhor Andrey Sales de Souza de Campos Araújo), Fernando Olinto Meirelles, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Marcela Araújo Teixeira, Meibb de Souza Santos Freitas e Ricardo Sousa Manzi. O Presidente do GOIANIAPREV, Fernando Olinto Meirelles, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Em seguida, o Presidente se apresenta aos conselheiros falando da responsabilidade de estar à frente de uma Autarquia de grande importância para os servidores do município de Goiânia e se coloca à disposição do Conselho para que juntos possam realizar uma gestão de sucesso nas demandas impostas ao colegiado, pautada na transparência, de forma que todos possam estar a par das decisões que forem tomadas pela gestão. O conselheiro José Humberto Mariano diz que o Conselho não tem poder de execução e sim de deliberação e, dessa forma, o Presidente se torna fundamental na execução das deliberações aprovadas pelo colegiado, haja vista que nem sempre eram executadas todas as resoluções aprovadas. O Presidente do GOIANIAPREV diz que, conforme as dificuldades forem aparecendo, serão compartilhadas com o Conselho, pois na Administração Pública surgem obstáculos e nem sempre dependem do empenho do gestor para serem resolvidos. O Presidente do GOIANIAPREV solicita ao Assessor Jurídico da Autarquia, Luís Fernando X. Souza que faça a leitura da ata referente à reunião anterior, ocorrida no dia 14/12/2020, que após lida foi aprovada, por unanimidade. Na sequência, o Presidente do GOIANIAPREV passa para o expediente da sessão, requisitando informações sobre as Comissões permanentes e especiais criadas para acompanhamento do repasse da dívida ativa, das áreas aportadas ao FUNPREV e dos estudos do Regime de Previdência Complementar. Em relação à Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do repasse da dívida ativa, o conselheiro Ricardo Souza Manzi diz que não houve conclusão de trabalhos, e que alguns membros da comissão já não fazem mais parte do Conselho, mas que a necessidade de controle e monitoramento da dívida ativa ainda persiste, considerando que no artigo 63 da Lei Complementar nº 312/2018, que determina que será aportado ao RPPS a totalidade do fluxo da dívida ativa do município de Goiânia até 31 de dezembro de 2092, e,



conforme deliberação do Conselho, já foi solicitado o pedido do encaminhamento de maiores esclarecimentos sobre o porquê do não repasse da totalidade da dívida ativa conforme determina a lei complementar e, até o presente momento, não foi enviado ao Conselho nenhuma resposta oficial. Disse ainda sobre a importância do acesso às planilhas (base de cálculo) dos valores recebidos pelo Município Goiânia a título de dívida ativa, pois se existe uma norma que prevê o repasse de somente 70% do montante, que seja esclarecida e oficializada a este Conselho pela Secretaria Municipal de Finanças responsável pela gestão da dívida ativa do Município de Goiânia. O conselheiro Alessandro Melo diz que, conforme está descrito na Constituição, são desvinculados de fundos 30% das receitas municipais referentes a impostos, justificando o motivo do repasse ser apenas de 70% do total da dívida ativa recebida. O conselheiro Ricardo Souza Manzi solicita que seja feito um encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças para que a mesma descreva de forma clara e transparente como está sendo feito os repasses para o GOIANIAPREV. Seguindo com o expediente da sessão o Presidente solicita informações sobre a comissão permanente para acompanhamento das áreas aportadas ao FUNPREV. O conselheiro Ricardo Souza Manzi fala sobre o tempo transcorrido desde a implantação da Lei Complementar nº 312/2018 e considera que essa questão já deveria ter sido solucionada. O conselheiro José Humberto Mariano segue com a explanação referente ao trabalho desenvolvido pela comissão, informando que os relatórios finais já foram entregues. Informa que foram três áreas rejeitadas pelo CMP, sendo uma no canteiro central no Jardim Novo Mundo e duas na antiga fazenda Quebra Anzol, que foram novamente ofertadas e consideradas inservíveis. E que a área desmembrada para construção da Avenida Marginal Barreiro no Jardim Mariliza, tem que ser complementada pois houve uma perda de cerca 40% da área. Segundo o conselheiro, estas e outras informações estão descritas no relatório final da comissão, cujo trabalho fora concluído. O Presidente do GOIANIAPREV diz que chegou a seu conhecimento que seriam 35 áreas aceitas e 3 áreas rejeitadas e o conselheiro José Humberto diz que a área da Marginal Barreiro foi passada em sua totalidade, ou seja, cerca de 160.000 m² (cento e sessenta mil metros quadrados), mas como já existia um processo em andamento para abertura da Avenida Marginal Barreiro no Jardim Mariliza, a construtora FGR veio ao conselho solicitando autorização para prosseguimento da abertura da avenida, o que foi autorizado desde que essa área fosse ressarcida não em metros quadrados e sim em valor venal. Inclusive, o atual Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, Agenor Mariano, que era membro da comissão, participou das visitas *in loco* e das tratativas referente a essa questão. O conselheiro José Humberto prossegue dizendo que o conselho aprovou a mudança do anexo V da LC nº 312/2018, excluindo as áreas que não foram acatadas e incluindo as outras que já haviam sido aceitas em substituição no projeto da lei



complementar que aumentou a alíquota previdenciária, mas não obteve êxito. O Presidente do GOIANIAPREV informa que, em relação ao processo referente às 35 áreas, já está na Procuradoria Geral do Município e que a Procuradora da Especializada Previdenciária está empenhada acompanhando a tramitação para que essas áreas sejam integralizadas ao GOIANIAPREV o mais rápido possível. O conselheiro José Humberto informa que, no relatório final, algumas medidas foram sugeridas para resguardar as áreas evitando que as mesmas possam ser invadidas, pois a área oferecida em substituição da construção da Avenida Marginal Barreiro também é no Jardim Mariliza e fala da existência de uma invasão no fundo dessa área, e que seria necessário fazer o desmembramento, cercando somente a área destinada ao FUNPREV. Segundo o conselheiro José Humberto as comissões especiais e permanente perderam membros sendo necessária a substituição dos mesmos caso elas continuem. O Presidente do GOIANIAPREV concorda dizendo que essas substituições são necessárias, haja vista a importância dessas comissões. Em relação à previdência complementar, o conselheiro Alessandro Melo informa que a comissão especial estava trabalhando com a tentativa de uma parceria com o GOIASPREV, mas que a própria Secretaria Estadual de Economia rechaçou essa possibilidade, visto que a previdência complementar do estado iria acabar, devido ao alto custo de manutenção, sendo necessário procurar outros caminhos para a previdência complementar, pois constituir uma entidade específica pelo município de Goiânia, do ponto de vista financeiro, é inviável, verificando a possibilidade de fazer uma parceria com alguma instituição já constituída, ou fazer um caminho alternativo trabalhando com instituições bancárias como Banco do Brasil por exemplo. Segundo a Lei Complementar nº 312/2018, no ponto de vista da previdência complementar, o município de Goiânia já está atrasado em adotar as suas providências. O Presidente do GOIANIAPREV passa a palavra ao assessor jurídico Luis Fernando X. Souza que fala sobre um estudo preliminar que foi feito referente à previdência complementar e apresentado ao GOIANIAPREV, e lembra que o prazo para criação ou adesão de Goiânia a uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC é até 13/11/2021 (data imposta aos entes pela Emenda Constitucional nº 103/2019) e que a possibilidade de adesão a uma Entidade Aberta de Previdência Complementar – EAPC está pendente de lei complementar nacional para disciplinar a matéria. Conforme dito anteriormente, os custos para a criação de uma entidade específica pelo Ente são muito elevados para manutenção da previdência complementar, e que, no caso do Estado de Goiás, já está em estudo algumas outras alternativas, como por exemplo, a viabilização de uma espécie de consórcio entre Estado e Municípios, não com a finalidade de se criar uma entidade própria, mas sim para juntar forças e todos selecionarem e fazerem a adesão em uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC especializada na gestão de planos de previdência



complementar. Informa que o Governo de Goiás, na figura de seu líder, Ronaldo Caiado instituiu através do Decreto nº 9.752, de 30 de novembro de 2020, a criação de um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) visando o desenvolvimento de estudos técnicos, troca de experiências e informações com a colaboração na instituição do regime de previdência complementar nos municípios do Estado de Goiás. O GTI terá a coordenação da GOIASPREV, estabelecendo regras e convocando reuniões. O Grupo será constituído por órgãos, entidades do Poder Executivo estadual e representantes dos demais Poderes do Estado, da sociedade civil e dos órgãos e das entidades municipais, dentre elas, a Federação Goiana de Municípios (FGM), que indicou o GOIANIAPREV para compor o referido GTI na condição de membro titular. Observa-se que a demanda que envolve a questão da previdência complementar é bem relevante, pois caso o Município não consiga cumprir o prazo constitucional de implementação, não conseguirá seu CRP pela via administrativa. O conselheiro Alessandro Melo sugere que esse assunto fique a cargo do GOIANIAPREV, pois os estudos já estão bem adiantados e, dessa forma, à medida em que forem evoluindo, que as informações sejam repassadas a este Conselho para conhecimento, ficando desde já extinta a Comissão Especial de Previdência Complementar, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. O Presidente do GOIANIAPREV diz que, conforme dispõe a Lei Complementar nº 312/2018, cabe ao CMP designar os membros do Comitê de Investimentos, visto que o atual mandato se encerrará no dia 08/02/2021, sendo necessária a escolha de novos membros para a composição do referido Comitê. O conselheiro José Humberto Mariano diz que foi feito um regulamento à época, mas que serão necessárias adequações. O conselheiro Alessandro Melo sugere abrir um processo seletivo e colocar na página do GOIANIAPREV, para que os interessados possam encaminhar currículos e comprovar as certificações necessárias. O Presidente do GOIANIAPREV fala de outra demanda do Conselho referente ao conselheiro Lucas do Vale que esteve ausente por várias reuniões seguidas, estando o mesmo de posse de documentos do Conselho. Após discussão, o colegiado delibera que fique a cargo do GOIANIAPREV a adoção das medidas legais a serem tomadas, garantindo a ampla defesa ao conselheiro, na medida em que este Conselho remeteu ofício ao Poder Legislativo e até o momento não houve a devolução dos documentos por parte do referido conselheiro. Passando a ordem do dia, o Presidente do GOIANIAPREV segue com a distribuição dos Balancetes: 1 – Balancete mês de Setembro de 2019 – FUNPREV – processo nº 8.055.163-1/202 (01 volume), para o conselheiro Alessandro Melo; 2 – Balancete do mês de Dezembro de 2019 – GOIANIAPREV – processo nº 8.172.752-0/2020 (03 volumes), para o senhor Afonso Celso Borges Junqueira de Mattos (representante do senhor Andrey Sales de Souza de Campos Araújo); 3 – Balancete do mês de Dezembro de 2019 – FUNFIN –

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP**

processo nº 8.173.002-4/2020 (02 volumes), para o conselheiro Fernando Olinto Meirelles. O Presidente do GOIANIAPREV passa a palavra aos conselheiros que sugerem a mudança no horário das reuniões, mas que, após discussão, fica mantido o horário das 18:30 hs, alterando apenas o dia, que a passa a ser na última segunda-feira de cada mês. No mais, não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente do GOIANIAPREV encerra a reunião, convocando uma extraordinária para o dia 08/02/2021.

Alessandro Melo da Silva

Afonso Celso Borges Junqueira de Mattos

Fernando Olinto Meirelles

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano

Luiz Dias da Costa

Marcela de Araújo Teixeira

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Souza Manzi